



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Raio de Sol

**EMENTA:** Credencia o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Raio de Sol, em São Gonçalo do Amarante, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e Joelma Gomes da Silva para o exercício de direção, até ulterior deliberação deste Conselho.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU Nº** 03469161-8

**PARECER:** 0760/2005

**APROVADO:** 09.11.2005

## **I – RELATÓRIO**

Joelma Gomes da Silva, diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Raio de Sol, pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 787/2003, com sede em Acende Candeia, no município de São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 03469161-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção.

Os professores que compõem o corpo docente do referido Centro são habilitados na forma da lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE-2, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- atestados de segurança e salubridade;
- relatório de verificação prévia do CREDE-02;
- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- regimento escolar;
- currículo.

O Projeto Pedagógico tem como objetivo proporcionar uma educação qualificada, favorecendo mecanismos de ação, visando ao desenvolvimento integral do educando.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0760/2005

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 394/2004, deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Raio de Sol, em São Gonçalo do Amarante, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Joelma Gomes da Silva, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente do CEC, em exercício